



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9.778/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, Relator dos autos nº **1.084.348 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa., como medida de instrução processual, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, preste esclarecimentos, conforme requerido pelo Ministério Público de Contas no parecer de peça 100, acerca da existência ou não da regulamentação das gratificações concedidas pelo Município, no período de outubro de 2014 a dezembro de 2020, tal como exigido nos artigos 63 a 65 da Lei Municipal 28/1990.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Ana Luísa Assis Oliveira
Diretora em exercício
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Felipe Lima Araújo
Herdeiro de Pedro Magalhães Araújo Neto, Prefeito do Município de Coração de Jesus